



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATO Nº 25/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
E O ITAÚ UNIBANCO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE
SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.236.826 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Pc. Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Jabaquara, CEP: 04.344-902 – São Paulo/SP, denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais, VANIA CRISTINA LA FALCE, brasileira, portadora do RG nº 253146811 e CPF nº 181.754.158-78, e GUSTAVO TROVISCO LOPES, portador do RG nº 239105990 e CPF nº 129.345.808-22; Resolvem, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e seus Anexos, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e respectivos anexos.

Parágrafo Primeiro. O objeto compreende a execução, de forma exclusiva, dos serviços previstos no caput, no que pertine ao pagamento da folha salarial dos servidores ativos e inativos atuais deste Ministério Público do Estado de Alagoas, e os eventualmente admitidos durante o prazo de execução contratual.

Parágrafo Segundo. Por servidores ativos e inativos entende-se o conjunto de beneficiários que percebem alguma forma de remuneração do Ministério Público do Estado de Alagoas, entre membros e servidores ativos e inativos, efetivos ou comissionados, terceirizados, cedidos (civis ou militares), pensionistas e estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Este Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento das propostas de maior oferta, sendo sua execução de forma única, de acordo com as



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Expediente GED nº 20.08.1299.0000085/2022-29.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I – da CONTRATANTE:

- a) Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos, funcionários ou responsáveis da CONTRATADA;
- d) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- e) Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;
- f) Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste CONTRATO;
- g) Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da prestação de serviços.

II – da CONTRATADA:

- a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93;
- c) Responder, em relação aos seus funcionários e terceiros por ela contratados ou responsáveis, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) Prestar os serviços do objeto contratado de acordo com as especificações do Edital e seus anexos;
- g) Comunicar ao CONTRATANTE por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;
- h) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, comunicar tal fato ao CONTRATANTE, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
- i) Cumprir as exigências, prazos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- j) Fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente contrato, com pessoal de seus quadros, devidamente qualificado;
- k) Garantir e manter a qualidade e atualidade dos serviços prestados ao CONTRANTE de maneira competitiva no mercado;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do contrato a ser celebrado com a CONTRATADA será exercida por representante da CONTRATANTE, designado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA não receberá qualquer remuneração ou compensação advinda do erário estadual nem do Ministério Público do Estado de Alagoas na prestação de quaisquer serviços bancários indispensáveis ao bom relacionamento entre os contratantes, v. g., emissão de extratos diários, relatórios financeiros, quantitativos de depósitos, transferências financeiras/bancárias, dentre outros assemelhados.

Parágrafo Primeiro. O Ministério Público do Estado de Alagoas e seus servidores serão clientes preferenciais da CONTRATADA, cujo tratamento nas suas inter-relações deverão ter caráter diferenciado dos demais correntistas.

Parágrafo Segundo. Toda troca de informações entre a CONTRATADA e o Ministério Público do Estado de Alagoas deve ser protegida através do uso de certificados digitais X.509 do tipo A1 da ICP-Brasil, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados criptografados transferidos.

Parágrafo Terceiro. Dada a natureza dos sistemas operados pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em especial do sistema de Folha de Pagamentos, cuja exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos de sistemas de EDI (Troca Eletrônica de Dados), a CONTRATADA deve comprometer-se a manter, na sua agência, pessoal treinado e habilitado para lidar com as operações inerentes a esses sistemas, indicando, pelo menos, um responsável local por agência e um gestor estadual para esses sistemas com poderes bastantes de direção e supervisão, com domicílio em Maceió (AL), para fins de contato e comunicação diretos com os órgãos competentes do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Parágrafo Quarto. A implantação de novos sistemas porventura necessários deverá ser realizada através de linha dedicada, internet ou extranet, devendo os computadores e usuários envolvidos ter suas identidades verificadas através de certificados digitais, com informações em trânsito criptografadas.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA deverá proceder com a instalação de postos de atendimento eletrônico no imóvel que consta no Edital, ocupado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, sem ônus.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA será detentora de exclusividade na instalação de postos de atendimento nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 2.000.005,00 (dois milhões e cinco reais), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, em uma única parcela, por meio de crédito em conta de titularidade do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Alagoas, a ser indicada.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Primeiro. Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Banco deverá pagar ao Ministério Público do Estado de Alagoas a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária, e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento e outros normativos aplicáveis.

Parágrafo Segundo. No caso acima, o valor será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Parágrafo Terceiro. Os juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata die, serão calculados entre a data prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, sendo aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times V$$

Onde:

EM = encargos moratórios

I = índice de 0,000328767 (correspondente à taxa anual de 12%: (12/100)/365)

N = número de dias entre a data fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento

V = valor em atraso

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A receita decorrente desta contratação será arrecadada ao Fundo Especial do Ministério Público (CNPJ nº 12.472.734.0001-52), no Banco do Brasil (001), agência 3557-2, conta-corrente 5739-8, de titularidade do Ministério Público do Estado de Alagoas, em conformidade com a Lei nº 6.639, de 7 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Os serviços serão prestados de forma continuada e o contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado de 13/10/2022 até 12/10/2027, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução do Contrato ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitarão a Contratada às sanções estabelecidas neste Contrato, conforme Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016.

Parágrafo Primeiro. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I – Advertência, pelo não cumprimento das normas de licitação ou do contrato celebrado;

II – Multa, nos termos do Ato Normativo PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, e deste Contrato;



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Alagoas;

IV – Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Ministério Público do Estado de Alagoas; e

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública ao Contratado que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo Segundo. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do parágrafo anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Parágrafo Terceiro. O Contratante aplicará as demais penalidades previstas nas Leis nos. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Ato PGJ nº 01, de 8 de janeiro de 2016, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido administrativamente com fundamento no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993, hipótese em que a Contratada reconhece os direitos da Contratante, conforme determina o art. 55, IX, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido, com fundamento no art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993:

I – unilateralmente pela Contratante, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, I a XII e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993;

II – por acordo entre as partes; e

III – judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. A rescisão unilateral acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto. A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica estabelecido o Foro da cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Maceió/AL, 23 de agosto de 2022.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434

Assinado de forma digital por MARCIO
ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Dados: 2022.08.26 09:42:22 -03'00'

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:

VANIA CRISTINA LA FALCE

GUSTAVO TROVISCO LOPES

Representantes legais – Itaú Unibanco S.A.

TESTEMUNHA
CPF nº:

TESTEMUNHA
CPF nº:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A42-38D0-D3F7-F3EE> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A42-38D0-D3F7-F3EE



Hash do Documento

F020669DFCA6D04A8BC6F5B832BD6345D6D8DDA8A466DA1766E1743476B94B54

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2022 é(são) :

- ☒ Vania Cristina La Falce (Representante Itaú Unibanco) - 181.754.158-78 em 25/08/2022 12:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: v*****e@itau-unibanco.com.br; SMS: *****83

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 12:46:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.678016 Accuracy: 17836.666066628422

IP 200.196.153.29

Hash Evidências:

AD73FC94AED998DA2921C45E477471CD3B9CA8AD9FFAC0A96D18A116B06A18CA

- ☒ Gustavo Trovisco Lopes (Representante Itaú Unibanco) - 129.345.808-22 em 25/08/2022 07:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta; SMS: *****21

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 07:45:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.678016 Accuracy: 17836.666066628422

IP 200.196.153.29

Hash Evidências:

87108C3E31315B7AD3C488714B96753DDF926E82CE2A5F9F37E931992A1AFF7F

- ☒ Antonio Carlos Vieira Marinho (Testemunha Itaú Unibanco) - 311.426.208-24 em 24/08/2022 16:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: a*****o@itau-unibanco.com.br; SMS: *****53

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 24 2022 16:47:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5896832 Longitude: -46.6714624 Accuracy: 17915.46364152998

IP 200.196.153.35

Hash Evidências:

104BC670BC76421DF69CE7F93AF90BA7323C076376C873701E28C6D099038226





MESQUITA NETO, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 26 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 493, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002793/2022-31, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, Técnico do Ministério Público – Área de transportes, para a Classe A, nível III, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 26 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 67 DE 25 de Agosto de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RAYANNA BEZERRA PEREIRA, estabelecendo sua lotação no(a) 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 29/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2022

Processo GED nº 20.08.0284.0001841/2022-46.

Partes: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ nº 28.305.936/0001-40) e Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Objeto: Cooperação para alimentação e uso compartilhado do sistema institucional de transparência e integração com a sociedade denominado “Consumidor Vencedor”, que foi desenvolvido para fortalecer a atuação do Ministério Público na tutela coletiva consumerista.

Fundamento: Art. 116, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 06/10/2022 a 05/10/2027.

Data: 15/08/2022.

Signatários: Luciano Oliveira Mattos de Souza (Procurador-Geral de Justiça – MPRJ); Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça – MPAL).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).



Contratada: Itaú Unibanco S.A. (CNPJ nº 60.701.190/0001-04).

Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022 e respectivos anexos.

Vinculação: Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2022, com seus anexos, e os demais elementos constantes do Expediente GED nº 20.08.1299.0000085/2022-29.

Valor: A Contratada pagará à Contratante, pela execução deste Contrato, a importância de R\$ 2.000.005,00 (dois milhões e cinco reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 13/10/2022 até 12/10/2027.

Data da assinatura: 23 de agosto de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vania Cristina La Falce e Gustavo Trovisco Lopes (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 GED Nº 20.08.1330.0000141/2022-89

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado final e a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, expediente nº 20.08.1330.0000141/2022-89, cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento do software Autodesk Architecture Engineering Construction Collection Commercial, com no mínimo 3 (três) anos de assinatura e treinamento especializado em BIM (Building Information Modeling).

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Total
Único	MAPData Tecnologia Informática e Comércio Ltda	66.582.784/0001-11	R\$ 61.295,00

Maceió, 26 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor de dados web, que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais SSL para servidor de dados web, visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade e quantidades

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.